

x

Lei 822

Concede subvenções e auxílios

A Câmara Municipal de Caracatu, Estado de Minas Ger  
 Decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei  
 art. 1.ª cria o Poder Executivo autorizado a conceder no an  
 de 1966, as seguintes subvenções e auxílios: em

Auxílio a Agro Secuarias	300.000
A Caixa do Grupo Escolar Afonso Arinos	20.000
A Caixa do grupo Escolar I Seropim Gomes Jardim	20.000
A Caixa do grupo Escolar Themistocles Rocha	20.000
A Caixa do grupo Escolas D' Sergio Uliôa	20.000
A Caixa do grupo Escolas D' Vladimir Silva Núria	20.000
A Caixa da Escola Evangelica Santo de Paulo	20.000
A Caixa do grupo Escolas Professora Leonor Vitor Rodrigues	20.000
A Instituto das Irmãs Terceiras Carmelitas	25.000
A Comfênica São Vicente de Paulo	30.000
A Santa Casa de Caracatu	30.000
As Orfanato São José	20.000
As Santana Esporte Clube	5.000
As Amoreira Esporte Clube	5.000
As Centro Social Leica Colônia	5.000
As Jardim da Infancia Santa Teresinha	15.000

Versão: 15.000

Relatório de Atividades 1966

Parágrafo único. As subvenções e auxílios só serão entregues desde que a entidade beneficiada esteja enquadrada nos dispositivos da Lei específica.

Art. 2º A Lei organeira para o exercício de 1966 conseguirá admissões próprias para atender as despesas da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 23/05/17

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Corredor

Secretaria